



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

*Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br*

**PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 178/2025
PROJETO: EMPREENDE IFSULDEMINAS.**

A **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 03.049.886/0001-56, com sede na Rodovia Machado Três Corações, km 03, Bairro Santo Antônio, Município de Machado, Estado de Minas Gerais, CEP 37.750-000, torna pública a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo nº 178-2025**. O presente processo seletivo de contratação será realizado pela FADEMA observando as Resoluções internas da entidade apoiada (IF) onde se executa o projeto, seguindo, os parâmetros do presente Edital e legislações correlatas.

OBSERVAÇÕES

Necessário envio de todos os documentos solicitados no item 3 - requisitos mínimos para inscrição - sob pena de desclassificação sumária do(a) candidato(a)

Edital destinado a contratação de MEIs

Os candidatos contratados deverão formalizar CNPJ para a prestação dos serviços

Link para inscrição: <https://forms.gle/r7dEjLcdYirchq9k6>

1) Das Considerações Preliminares

- a) O presente Processo Seletivo tem por base selecionar candidatos(as) para atuarem, por período certo e determinado e sem vínculo empregatício com a FADEMA, no projeto “**EMPREENDE IFSULDEMINAS**” referenciado neste edital, para todos os efeitos, como “projeto acadêmico”.
- b) Poderão se inscrever todos que possuírem formação acadêmica nas áreas exigidas neste edital para exercerem o programa de atividades previsto e que apresentem todos os requisitos legais previstos neste certame.
- c) O prazo de validade deste processo seletivo será equivalente à vigência do projeto acadêmico em referência.
- d) As admissões se darão estritamente ao atendimento às necessidades do projeto acadêmico e a critério da coordenação do projeto acadêmico, sendo que a classificação do candidato(a) não lhe garante admissão, ao mesmo tempo em que, por motivos supervenientes durante o prazo de validade do presente processo seletivo, poderão ser convocados os demais classificados, se houver necessidade.
- e) Os pagamentos serão operacionalizados via FADEMA, com recursos previstos no Plano de Trabalho e projeto acadêmico em referência.
- f) Os critérios de seleção são os previstos neste edital e estipulados pela coordenação do projeto.
- g) A forma de contratação observará as regras do Código Civil Brasileiro (contratos), sendo necessário que os convocados apresentem formalização de CNPJ relacionado à prestação de serviços, observando as legislações relativas à sua abertura, além de se sujeitar à observância das Resoluções Internas da entidade apoiada (IF) onde se executa o projeto e demais normas aplicáveis à espécie.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

*Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br*

h) As inscrições e contratações do presente edital ocorrerão por vaga e os detalhamentos constam na Tabela 1, observando, em todo caso, o plano de trabalho a ser cumprido com as atividades a serem efetivamente realizadas.

i) Fica expressamente declarado que este processo seletivo não gerará vínculo empregatício entre o(a) contratado(a) e a Fundação ou o IFSULDEMINAS, e que difere de um concurso público, uma vez que é promovido por instituição de direito privado sem fins lucrativos, obedecendo as Normas e Procedimentos internos da FADEMA com escopo do projeto acadêmico aprovado nos termos da Lei 8.958/94 e do Decreto 7.423/2010.

j) As atividades ocorrerão de forma híbrida, online e presencialmente, na sede da reitoria do IFSULDEMINAS, na cidade de Pouso Alegre, conforme descrito na tabela 1.

k) Os candidatos concordam expressamente com o fornecimento de informações pessoais a seu respeito exclusivamente para a participação do presente Edital de Seleção. A Fundação fará o tratamento de dados nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), ficando responsável pela privacidade, segurança e armazenamento de todos os dados até a conclusão do Edital.

2) Das Vagas e Habilitação para a inscrição

a) O quantitativo de vagas e os requisitos mínimos para participação no presente processo seletivo estão elencados na **Tabela 1, abaixo**.

TABELA 1 - DO QUADRO DE VAGAS E REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO

Vagas	Função	Requisitos mínimos	Carga horária total	Local de atuação	Valor da hora
01	Apoio Administrativo	Conhecimento em Canvas e outros softwares de edição de imagem, domínio de Excel, domínio do Office e LibreOffice, domínio na edição de mídias sociais e com formação concluída ou acima do 7º período em Administração ou Direito	16 horas semanais, sendo pelo menos 8 horas presenciais, até outubro de 2026	Híbrido, online e presencial na sede da Reitoria do IFSULDEMINAS, em Pouso Alegre	R\$25,00

3. Das Inscrições

3.1 Para se inscrever no presente processo seletivo, o candidato(a) deverá observar as seguintes exigências:

- a) Realizar a inscrição via Formulário Google no link <https://forms.gle/r7dEjLcdYirchq9k6> no período previsto no **Anexo II**, preenchendo as informações solicitadas.
- b) Realizar o upload dos seguintes documentos durante a inscrição, **exclusivamente no formato PDF e em arquivo único no tamanho de até 100MB (o candidato deverá compactar o arquivo colocando na ordem os documentos abaixo)**:

Documentos indispensáveis (requisitos mínimos para inscrição)



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

(i) **ANEXO III - FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A):** O candidato deverá preencher a pontuação alcançada nos termos do anexo mencionado e enviar no ato da sua inscrição o documento preenchido. A nota alcançada será conferida pela Comissão em conformidade com os documentos pontuáveis, podendo ser revista em caso de inconsistência, somatório equivocado e/ou documentos irregulares, rasurados, entre outras situações que não refletem a correta pontuação.

(ii) Cópia do Documento de identidade ou CPF ou CNH;

(iii) Documento de comprovação do requisito de formação acadêmica (diploma, certificado ou certidão de matrícula do curso) ou conclusão de curso, de acordo com a vaga pretendida, conforme Tabela 1;

(iv) Documentos que comprovem os requisitos exigidos na Tabela 1;

Documentos pontuáveis de acordo com a Tabela-2.

(i) Comprovantes Curriculares e de experiências:

(T) Titulação Acadêmica: apenas o maior título será pontuado, sem possibilidade de pontuação cumulativa.

(Exp) Experiências profissionais diversas (observar item 3.3).

FORMALIZAÇÃO - 2ª FASE .

(FORM) Apenas os aprovados serão convocados para assinar os contratos de prestação de serviços. Para tanto, e previamente à assinatura do contrato, devem comprovar, nos termos do presente edital e dentro do prazo assinalado, a abertura (formalização) de CNPJ, em seu nome, remetendo o documento ao e-mail de convocação que será encaminhado aos aprovados. Não serão aceitos CNPJs em nome de terceiro ou com atividade distinta a de prestação de serviços administrativos. Indica-se, para tanto, que seja formalizada atividade de serviços administrativos ou atividades de consultoria e afins.

TABELA 2 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

FASES	Código	Descrição	Pontuação	Pontuação máxima
1 ^a F A S E	Titulação*	Diploma de Pós-Graduação, sendo considerado apenas o de maior nível acadêmico	Técnico - 3 pontos	10 pontos
			Graduação - 6 pontos	
			Especialização - 10 pontos	



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

	Experiência	Tempo de experiência em áreas indicadas na tabela 1. Experiência comprovada na atuação na área em empresas privadas, públicas ou como empresário.	0,25 pontos por mês - Limitado a 20 pontos	20 pontos
2ª FASE	Formalização para contratação	Formalização dos candidatos aprovados. Abertura do CNPJ com a apresentação dos seguintes documentos: <ul style="list-style-type: none">- Cartão CNPJ https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpiрева/Cnpiрева_Solicitacao.asp- QSA: Quadro Societário contendo o nome do(a) candidato(a) aprovado.- CNAE: A Classificação Nacional de Atividades Econômicas deve ser, obrigatoriamente, 8211-3/00 (Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo), sob pena de desclassificação do(a) candidato(a) aprovado(a) nas fases anteriores.	item de conferência eliminatória	-
	TOTAL			30 PONTOS

* Para o cálculo do critério titulação, apenas o maior título será pontuado, sem possibilidade de pontuação cumulativa

c) A falta do envio de 3.1, “b” Documentos indispensáveis (requisitos mínimos para inscrição), acarretará a desclassificação imediata do candidato(a). Não serão admitidos envios de documentos fora do prazo de inscrição ou em fase recursal.

d) É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário de inscrição em que o mesmo deverá declarar nos espaços indicados as suas informações, bem como, anexar todos os documentos requeridos neste edital, sob pena de desclassificação.

e) Os documentos ilegíveis ou em desconformidade com o exigido neste edital, serão considerados como inexistentes, sendo obrigação do candidato conferi-los antes de anexá-los ao formulário de inscrição.

f) Fica vedada a participação em processo seletivo de colaboradores da Fundação, observando, em especial, as disposições do item 1 “b” e a sua compatibilidade de horários.

g) A inscrição/concorrência será por vaga, o candidato poderá se inscrever para até, no máximo, uma vaga, reservando-se a Fundação, entretanto, proceder com o aproveitamento de candidatos aprovados para suprir eventual vacância permanente do edital desde que compatível a formação e horário e não seja vedado por lei.

h) Ao efetivar a sua inscrição o candidato declara que leu integralmente o conteúdo deste Edital e que concorda com todas as condições e regras nele estabelecidas, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento sobre os seus termos.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

i) Os candidatos que prestarem declaração falsa ou inexata durante o referido processo seletivo ou que não tenham condições de satisfazer a todas as cláusulas enumeradas no presente Edital terão suas inscrições anuladas, com a consequente desconsideração e revogação de todos os atos delas decorrentes, mesmo que classificados em provas, exames e/ou avaliações, mesmo ainda que tenha assinado Termo de Compromisso.

j) Candidatos que se inscreverem mais de uma vez, será **validada apenas a última inscrição e os documentos desta, que será comprovado pela Comissão junto do sistema de inscrições, sendo apontada a data, hora, nome do candidato(a) e vaga escolhida para validação.**

k) A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por arquivos diversos do formato estipulado neste edital, bem como, daqueles arquivos corrompidos.

l) Documentos ou inscrições realizadas fora do prazo previsto no cronograma deste edital não serão avaliados pela Comissão.

m) A avaliação das inscrições e dos resultados ficará a cargo de no mínimo 01(um) representante da FADEMA com o Coordenador do Projeto, podendo ser assessorado pelo corpo jurídico da Fundação bem como da parte técnica específica de cada vaga.

3.2 - O candidato deve se atentar no envio da documentação em **formato PDF e em um único arquivo**, observando a organização deste conforme acima. **O tamanho máximo do arquivo deve ser de 100MB.**

3.3 - Experiência profissional na área, a ser comprovada por declaração em papel timbrado, do empregador, declarando a função (CONFORME PREVISTO NA TABELA 1) e o período do contrato ou Cópia da Carteira de Trabalho assinada ou Contrato de Trabalho assinado desde que descrevam de forma clara a função e o período do contrato.

4. Procedimento de Avaliação dos Candidatos e Critérios de Classificação, Desclassificação e Desempate

a) A seleção de que trata o presente edital acontecerá em **2(duas) FASES**, de caráter eliminatório, habilitatório e classificatório, conforme **critérios de avaliação previsto na Tabela- 2**, no total de 30 (trinta) pontos para cada vaga, observando as notas e avaliações descritas na referida tabela. São elas:

1ª FASE: Avaliação documental - conforme Tabela -2: Serão avaliadas a qualificação profissional e acadêmica do(a) candidato(a);

2ª FASE: Formalização: Apresentação de formalização de empresa em nome do(a) candidato(a). **Será obrigatório apenas aos candidatos aprovados e convocados para assumirem as vagas. Os candidatos devem se atentar que a formalização deve possuir CNAE 8211-3/00 (Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo), sob pena de desclassificação. Não serão contratados CNPJs com atividades alheias ao objeto do presente edital.** Todos os custos inerentes a abertura, recolhimento de impostos, alvará, emissão de notas fiscais, serviços contábeis e demais taxas, correrão por conta do(a) candidato(a).

b) O processo de classificação dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos obtidos para preenchimento das vagas constantes no Quadro de Vagas deste Edital.

c) Durante a vigência do presente Edital, a Fundação se resguarda no direito de convocar os candidatos remanescentes a assumirem as vacâncias em qualquer “produto” ou novas vagas que porventura surgirem durante a vigência do projeto em questão.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

*Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br*

d) Será eliminado do processo seletivo o candidato(a) que **não atender aos requisitos mínimos** previstos neste processo de seleção ou que não enviarem a documentação correta dentro dos prazos, formatos e locais previstos neste certame, bem como, aqueles que não participarem das entrevistas designadas ou que não apresentarem, no ato da convocação final para assinatura de contrato, a sua correta formalização com a abertura de CNPJ.

e) Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- (1) cometer falsidade ideológica com prova documental;
- (2) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- (3) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- (4) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- (5) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

f) Em caso de empate serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- (i) Maior pontuação em experiência;
- (ii) Maior titulação;
- (iii) Maior idade.

5. Dos resultados

a) A classificação preliminar do Processo Seletivo Simplificado será publicada conforme cronograma disponível no **Anexo II**, nos endereços eletrônicos www.fadema.org.br apresentando os candidatos e suas respectivas pontuações, por cargo, em ordem decrescente de classificação, sendo que a partir desta publicação, abrir-se-á o prazo para recursos, conforme item 6 deste edital.

b) A data de divulgação dos resultados é uma previsão e pode sofrer alterações conforme necessidade da Comissão do Processo Seletivo.

c) É obrigação dos candidatos acompanharem todas as publicações no(s) endereço(s) eletrônico da FADEMA, bem como, no e-mail e contatos declarados no ato da sua inscrição.

6. Dos Recursos

a) O candidato (a) poderá apresentar apenas 1 (um) único recurso após a divulgação do(s) resultado(s) do presente processo seletivo.

b) O recurso será avaliado em colegiado de no mínimo 3(três) colaboradores da FADEMA designados por portaria, que poderão ter assessoria jurídica da FADEMA nas avaliações, dando ou não provimento ao apelo. O resultado do julgamento será comunicado, por e-mail, para cada recorrente, e o resultado preliminar após avaliação dos recursos será publicado no site da FADEMA.

c) Facultar-se-á aos candidatos os prazos previstos no **Anexo II**, para interposição de seu recurso, que será através do formulário <https://forms.gle/XdsWFG5g6tALPfd8A>, devidamente preenchido.



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA*

*Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br*

- d) Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Comissão da FADEMA julgar conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida, situação que deverá ser publicada no site da FADEMA caso ocorra.
- e) Qualquer recurso que seja encaminhado fora dos padrões e prazos que determina este Edital, será indeferido sumariamente.
- f) Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso julgado e não caberá recurso contra o resultado final.

7. Da impugnação ao Edital

- a) O presente edital de seleção poderá ser impugnado mediante pedido formal e tecnicamente justificado por qualquer interessado, com envio no prazo de até **2(dois) dias úteis a contar da sua publicação no site da FADEMA, manifestando-se pelo link <https://forms.gle/JZxQBx3W7KM8vJoY7>.**
- b) Os pedidos de impugnação serão analisados pela Comissão do presente Edital, que decidirá em **até 1(um) dia útil**, com publicação do resultado de deferimento ou não do pedido de impugnação, a ser realizado no site da FADEMA.

8. Das Convocações

- a) Os candidatos aprovados no edital serão contactados e convocados EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL declarados no ato da inscrição, razão pela qual devem manter o e-mail e telefone atualizados, e devem acompanhar, ainda, os prazos do edital e suas respostas. Caso o convocado não retorne ao e-mail, será convocado o candidato subsequente, observando a ordem de classificação, não cabendo recurso com relação ao não atendimento da convocação pela comissão. Caso o candidato deseje alterar os seus contatos deve formalizar pedido ao e-mail fademajuridico@gmail.com com título ALTERAÇÃO DE CONTATOS PARA CONVOCAÇÃO - EDITAL XXXXX/202XX.
- b) A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação e ocorrerá durante a vigência do edital.
- c) Após receber a convocação, o candidato terá o prazo de **48 (quarenta e oito) horas corridas** para manifestar interesse na vaga e responder ao e-mail de convocação. Caso não envie a documentação no prazo solicitado ou não responda ao e-mail, o candidato será considerado desistente e haverá convocação do próximo classificado.
- d) É responsabilidade do candidato atentar-se com sua caixa de e-mail, tal como o direcionamento da convocação à caixa de Spam ou Lixeira.
- e) Em caso de vagas novas ou ociosas, os candidatos excedentes serão convocados pelo mesmo e-mail ou telefone inseridos no ato da inscrição.

9. Das Disposições Gerais

- a) O processo seletivo será ao final homologado pela Diretoria Executiva da FADEMA, que ratificará todos os seus termos.
- b) Os aprovados nas vagas terão expectativa de contratação para atuarem no projeto acadêmico e iniciarão suas atividades após a conferência documental e realização de procedimentos de assinatura do **Contrato constante do Anexo IV**, ficando assim condicionado o direito da FADEMA em desclassificar o candidato (a) por fato superveniente ou, caso não atenda aos requisitos legais para a assinatura dos respectivos termos.



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA*

*Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br*

b.1) O(a) candidato(a) contratado declara ciência expressa aos termos do contrato derivado do presente edital, devendo, durante a sua vigência, cumprir com todos os seus termos, sob pena de responder por seu inadimplemento.

c) É obrigação do candidato zelar pela fidelidade das informações prestadas, bem como pela atualização de dados relativos à endereço, telefone e e-mail.

d) Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos deste processo seletivo, tais como gastos com documentação, formalização, material, viagens, alimentação, alojamento, transporte, abertura de conta corrente em nome do CNPJ, dentre outras.

d.1) É obrigação do(a) candidato(a) manter regular e arcar com todos os custos da formalização do seu CNPJ, sob pena de verem suspensos os pagamentos enquanto não regularizadas as pendências, sejam elas de que ordem for: fiscal, trabalhista, administrativa, contábil, entre outras. Os pagamentos serão realizados exclusivamente em conta corrente do CNPJ formalizado, não sendo admitido, em hipótese alguma, pagamento em conta de terceiros ou ainda em conta corrente (pessoa física) do candidato aprovado.

e) O Edital em inteiro teor contendo todas as regras para o presente processo seletivo, assim com as Resoluções e Portarias pertinentes estarão disponíveis nos quadros de avisos e no site da FADEMA (www.fadema.org.br).

h) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Seleção.

Machado, data da assinatura digital.

Diretoria Executiva FADEMA



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA*

*Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br*

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES

Atribuições e Responsabilidades do Apoio Administrativo - Reitoria do Curso Técnico em Administração – Metodologia NEJ (SEBRAE)

Auxiliar nas atividades administrativas e pedagógicas no âmbito da Reitoria;
Executar atividades administrativas, como organização de documentos, preenchimento de formulários e atualização de registros;
Atendimento ao público, fornecendo informações e orientações;
Auxiliar na organização e manutenção de arquivos físicos e digitais;
Manter atualizado o cadastro de alunos e instrutores;
Preparar e organizar documentos acadêmicos e administrativos;
Auxiliar na organização e entrega de materiais didáticos e pedagógicos;
Dar suporte na realização de atividades e eventos escolares, como feiras, exposições e reuniões;

Colaborar na organização de projetos e atividades extracurriculares;
Suporte na utilização de plataformas e sistemas educacionais;
Facilitar a comunicação entre direção, campi e docentes;
Elaborar e distribuir comunicados, circulares e informativos;
Participar de reuniões e treinamentos visando a melhoria dos processos educativos e administrativos;
Gerenciar a distribuição e controle de materiais escolares e administrativos;

Solicitar reposição de materiais conforme necessário;
Participar de programas de formação e capacitação contínua;
Aplicar conhecimentos adquiridos em programas de formação para melhorar práticas administrativas e pedagógicas;
Atender as demandas administrativas do Coordenador Geral;
Lançar e manter todas as informações pertinentes ao funcionamento e histórico do projeto, gerando planilhas, infográficos e etc.;
Fazer toda a programação e divulgação, pertinentes ao projetos, nas mídias sociais;
Gerar mídias de divulgação.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

ANEXO II-CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO	MODO/LOCAL DE OPERAÇÃO
Publicação do Edital e Divulgação	12/12/2025	www.fadema.org.br
Impugnação aos termos do Edital	12/12/2025 a 14/12/2025	https://forms.gle/JZxQBx3W7KM8v JoY7
Inscrições	12/12/2025 a 17/12/2025	https://forms.gle/r7dEjLcdYirchq9k 6
Resultado preliminar 1ª Fase	19/12/2025	www.fadema.org.br
Recurso contra o Resultado 1ª Fase	20/12/2025 a 22/12/2025	https://forms.gle/XdsWFG5g6tALPf d8A
Resultado de Recurso 1ª Fase e Resultado Final	23/12/2025	www.fadema.org.br
Prazo para entrega dos convocados dos documentos de formalização - 2º Fase	Conforme o capítulo 8	por e-mail indicado no ato da inscrição
Resultado Final 2º fase	29/12/2025	www.fadema.org.br
Comunicação ao coordenador do projeto	29/12/2025	via e-mail



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

ANEXO III - FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CANDIDATO(A)

Nome Completo	
CPF:	
Endereço Completo (Rua, nº, bairro, CEP, cidade)	
Vaga que concorre (conforme tabela 1) :	
CONTATO TELEFÔNICO COM DDD	

TABELA 2 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

FAS ES	Código	Descrição	Pontuação	Pontuação máxima	Pontuação alcançada(espaço destinado ao preenchimento pelo candidato)
1ª	Titulação*	Diploma de Pós-Graduação, sendo considerado apenas o de maior nível acadêmico	Técnico - 3 pontos	10 pontos	
			Graduação - 6 pontos		
			Especialização - 10 pontos		
F A S E	Experiência	Tempo de experiência em áreas indicadas na tabela 1. Experiência comprovada na atuação na área em empresas privadas, públicas ou como empresário.	0,25 pontos por mês - Limitado a 20 pontos	20 pontos	
		TOTAL	30 PONTOS		

* Para o cálculo do critério titulação, apenas o maior título será pontuado, sem possibilidade de pontuação cumulativa

ASSINATURA DO CANDIDATO(a)



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

*Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br*

ANEXO IV
MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A FADEMA – FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EXTENSÃO, PESQUISA, ENSINO PROFISSIONALIZANTE E (NOME COMPLETO DO CONTRATADO - MEI).

A **FADEMA - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico - FADEMA**, com sede à rodovia Machado/Paraguaçu Km-3, Bairro Santo Antônio, Machado, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.049.886/0001-56, neste ato representada por sua Diretoria Executiva, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e **(NOME COMPLETO DO CONTRATADO - MEI)**, inscrito(a) no CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, natural de XXXXX, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato a celebração de direitos e obrigações para atuação do(a) contratado(a) como como prestador(a) de serviços de as atividades de professor autônomo ou constituído como empresa individual como Apoio Administrativo de XXXXXX, no projeto EMPREENDE IFSULDEMINAS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS, OBRIGAÇÕES E DO PERÍODO DE EXECUÇÃO

2.1 Caberá ao CONTRATADO(A) entregar ao CONTRATANTE a execução dos serviços de Apoio Administrativo, conforme orientação do(a) Coordenador(a) do Projeto.

2.2 Caberá à CONTRATANTE:

- 2.2.1 Acompanhar a execução dos serviços contratados;
- 2.2.2 Efetuar o pagamento da prestação de serviços, no prazo determinado;
- 2.2.3 Fornecer o material necessário para a execução dos serviços objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 Pela execução dos serviços descritos na cláusula segunda, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A), a importância de **R\$25,00 (vinte e cinco reais) a hora relógio**, conforme a execução do disposto na cláusula 2.1 deste contrato.

3.2 A CONTRATADA não poderá pleitear qualquer adicional nos valores acordados, por quaisquer motivos ou fatos que porventura venham a acontecer.

Parágrafo único - Serão descontados do valor ajustado todos os encargos sociais, previdenciários e tributários relativos às obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA*

*Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br*

4.1 O prazo de vigência desse contrato terá início em **XX/XX/XXXX** e término em **XX/XX/XXXX**, podendo ser prorrogado através de termo aditivo e por interesse das partes e mediante justificativa.

CLÁUSULA QUINTA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

5.1 O CONTRATADO desempenhará suas atividades na qualidade de profissional autônomo, inexistindo qualquer vínculo de natureza trabalhista com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) da parcela não executada, descontadas dos pagamentos ainda pendentes, devidamente corrigidas monetariamente.
- c) Impedimento de contratar com a Fundação pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de rescisão, desde que atendidos o contraditório e ampla defesa.

6.2. Qualquer penalidade aplicada será precedida da observância do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

8.1 O presente contrato poderá ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes bem como por sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

9.1 As partes Contratantes elegem o foro da comarca de Machado para dirimir qualquer dúvida decorrente do presente contrato em execução.

E, por estarem justas e accordadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Machado, data da assinatura eletrônica.

Diretoria Executiva FADEMA
Contratante

Nome do Contratado
Contratado(a)